

***Conglomerado, investigado na Operação Lava Jato, pagará R\$ 1,92 bilhão até dezembro de 2047. Recursos serão integralmente destinados à União e entidades lesadas***

A Controladoria-Geral da União (CGU) e a Advocacia-Geral da União (AGU) assinaram, nesta quinta-feira (14), acordo de leniência com o Grupo OAS, investigado no âmbito da Operação Lava Jato. O conglomerado empresarial pagará um total de R\$ 1,92 bilhão até dezembro de 2047, com correção pela taxa Selic.

Os valores a serem ressarcidos foram calculados de forma detalhada e técnica. O montante envolve os pagamentos de dano, enriquecimento ilícito e multa, no âmbito de contratos fraudulentos envolvendo recursos públicos federais, sendo que:

- R\$ 720,14 milhões correspondem à restituição de valores pagos a título de propinas;
- R\$ 800,37 milhões correspondem ao enriquecimento ilícito obtido em razão de influência em contratos fraudulentos;
- R\$ 320,06 milhões correspondem à multa administrativa, prevista da Lei Anticorrupção (nº 12.846/2013);
- R\$ 84,73 milhões correspondem à multa civil, prevista da Lei de Improbidade Administrativa (nº 8.429/1992).

Os recursos serão integralmente destinados à União e às entidades lesadas.

As negociações foram realizadas de dezembro de 2018 a novembro de 2019, oportunidade em que o Grupo OAS colaborou com informações e provas sobre atos ilícitos cometidos por mais de 304 pessoas físicas e de 184 pessoas jurídicas. Isso demonstra que o acordo de leniência contribui para a consolidação da segurança jurídica do microsistema de combate à corrupção e de defesa do patrimônio público e da probidade administrativa.

O acordo preserva integralmente as atribuições do Tribunal de Contas da União (TCU), para ressarcimento de eventuais prejuízos apurados futuramente e a colaboração do Grupo OAS com as autoridades públicas será em caráter pleno e contínuo.

Após aprofundada avaliação, o Acordo estabelece a obrigatoriedade de aperfeiçoamento do atual programa de integridade do Grupo OAS, determinando seu acompanhamento e aprimoramento contínuo, inclusive com a implementação da certificação ISO 37.001, com foco na prevenção da ocorrência de ilícitos e privilegiando em grau máximo a ética e transparência na condução dos negócios das empresas.

Em caso de inadimplemento ou descumprimento do acordo pelo Grupo OAS, haverá perda integral dos benefícios pactuados no Acordo de Leniência, vencimento e execução antecipada da dívida, entre outras penalidades, assegurado ao Poder Público a utilização integral do acervo probatório fornecido.

**Fonte:** Assessoria de Comunicação CGU, em 14.11.2019.